

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 89/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

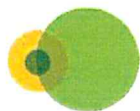
Considerando que:

A intervenção social da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) visa, além do mais, prestar apoio aos agregados familiares, integrados ou não por crianças, bem como a jovens e adultos e às suas famílias, com o objetivo de colmatar fragilidades sociais, nomeadamente situações de carência económica, dificuldades de estruturação e organização familiar, situações de desemprego, problemas habitacionais, entre outras situações.

Para esse efeito, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 17 de setembro de 2015, foi aprovado o Regulamento do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (RFSFA).

O citado regulamento criou o Fundo Social da Freguesia de Alvalade e estabeleceu medidas para o apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face a despesas essenciais e inadiáveis, a agregados familiares em situação socioeconómica vulnerável, residentes ou recenseados na freguesia de Alvalade, que comprovem não ter recursos para fazer face às despesas apresentadas;

Decorridos quase três anos desde sua a entrada em vigor, a experiência adquirida com a aplicação do Regulamento do Fundo Social de Freguesia aconselha que se proceda à sua revisão, de modo a superar entropias identificadas e introduzir




melhorias que garantam a mais eficaz e eficiente atribuição de apoios aos agregados familiares em situação socioeconómica vulnerável, destinatários do mesmo;

Dada a existência de norma habilitante para aprovação deste Regulamento, nomeadamente o artigo 16.º, n.º 1, alíneas h), t), u) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, tenho a honra de propor esta Junta de Freguesia, que delibere:

- I. Dar início do procedimento tendente à alteração do Regulamento do Fundo Social da Freguesia de Alvalade;
- II. Determinar a publicação na internet, concretamente no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, de aviso de início do acima identificado procedimento, nos termos que constam em anexo à presente proposta, fixando em 8 (oito) dias úteis o prazo para, mediante envio de e-mail para o endereço geral@jf-alvalade.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento;
- III. Acometer a direção do procedimento à técnica superior, Sandra Luís.

Lisboa, 5 de março de 2018

025
O Vogal

José Borges